



ALTITUDE: 1236 m

# Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

## LEI Nº 384/84

DISPÕE sobre o cancelamento de débitos fiscais.

A Câmara Municipal de Vereadores de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder o cancelamento de débitos fiscais inscritos em Dívida Ativa, e não liquidados após decorridos 5 (cinco) anos.

ART. 2º - Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal, a anistiar os débitos fiscais não liquidados até 31 de dezembro de 1984, cujo valor seja inferior a Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em Vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, 26 de dezembro de 1984.

  
Nelson Castilho

Prefeito Municipal